



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0 - 63 3422-1241
E-mail: prmbsepl2021@gmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.054/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.35/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.030/2024.

CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FMDE, sediada na Terceira Avenida - Centro, Bernardo Sayão, CNPJ Nº 29.001.517/0001-87, representado pelo seu atual gestor (a) PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO, brasileiro, portador do RG: 811.648SSP/TO, inscrito no CPF Nº 022.867.071-38, residente e domiciliada na Rua Maria F. de Moraes, S/N, Bernardo Sayão - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **PESSOA/JURÍDICA Layrton Batista dos Reis 0272182107**, inscrita no CNPJ: **19.706.419/0001-91**, Endereço: Rua 26, Nº 112, Bairro setor Oeste, Colinas Do Tocantins, neste ato representado por Layrton Batista dos Reis, brasileiro, portador do RG de n.º 958992 SSP/TO, CPF: 027.218.321-07. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO (a)**;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.030/2024** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II**, Decreto municipal nº 054/2022 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviços de refrigeração na manutenção de ar condicionados, geladeiras e freezer para atender as necessidades das unidades escolares e o fundo municipal de desenvolvimento da Educação deste Município de Bernardo Sayão-TO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo fornecimento do serviços deste contrato, o valor máximo de R\$ 53.265,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA 280 LTS.	CARGA DE GÁS	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		TROCA DE SENSORES	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
		TROCA DE SERPENTINA DO EVAPORADOR	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
		VENTILADOR DO EVAPORADOR	UNID.	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
		FILTRO DE GÁS	UNID.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
		LIMPEZA DO	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0 - 63 3422-1241
 E-mail: pmbscot2021@gmail.com



		SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO					
		TERMOSTATO	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
SUBTOTAL							R\$ 2.330,00
2	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA 450 LTS.	CARGA DE GÁS	UNID.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
		TROCA DE SENSOR	UNID.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
		RECUPERAÇÃO DE GABINETE COM COBRE	UNID.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
		VENTILADOR DO EVAPORADOR	UNID.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
		FILTRO DE GÁS	UNID.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	
		LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
		TERMOSTATO	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
SUBTOTAL							R\$ 1.460,00
3	MANUTENÇÃO DE FREEZER 410 LTS	CARGA DE GÁS	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
		TROCA DE SENSOR	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	
		RECUPERAÇÃO DE GABINETE COM COBRE	UNID.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
		VENTILADOR DO EVAPORADOR	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00	
		FILTRO DE GÁS	UNID.	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	
		LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
		TERMOSTATO	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
SUBTOTAL							R\$ 2.190,00
4	MANUTENÇÃO DE FREEZER 550LTS	CARGA DE GÁS	UNID.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	
		TROCA DE SENSOR	UNID.	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	
		RECUPERAÇÃO DE GABINETE COM COBRE	UNID.	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	
		VENTILADOR DO EVAPORADOR	UNID.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
		FILTRO DE GÁS	UNID.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	
		LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	UNID.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
		TERMOSTATO	UNID.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
SUBTOTAL							R\$ 1.745,00
		LIMPEZA	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	
		CARGA DE GÁS	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
		CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
		SERVIÇO DE	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCOE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbseol2021@gmail.com



5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONAD O 9.000 BTUS	SOLDA	UNID.			
		TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRÉ		4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
		CONDENSADOR A COM SOLDA DE COBRE	UNID.	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
		RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
		SENSORES	UNID.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
		MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADOR A	UNID.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
		INSTALAÇÃO	UNID.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
		REMANEJAMENT O	UNID.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
		MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00		
SUBTOTAL					R\$ 6.200,00	
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONAD O 12.000 BTUS	LIMPEZA	UNID.	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
		CARGA DE GAS	UNID.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
		CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
		SERVIÇO DE SOLDA	UNID.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
		TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRÉ	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
		CONDENSADOR A COM SOLDA DE COBRE	UNID.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
		RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
		SENSORES	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
		MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADOR A	UNID.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
		INSTALAÇÃO	UNID.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
		REMANEJAMENT O	UNID.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
		MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
SUBTOTAL					R\$ 5.620,00	
		LIMPEZA	UNID.	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
		CARGA DE GAS	UNID.	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.598/0001-15
 AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
 E-mail: prnbscp12021@gmail.com



7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONAD O18.000 BTUS	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
		SERVIÇO DE SOLDA	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
		TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
		CONDENSADOR A COM SOLDA DE COBRE	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
		RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
		SENSORES	UNID.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADOR A	UNID.	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
		INSTALAÇÃO	UNID.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
		REMANEJAMENT O	UNID.	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
		MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
SUBTOTAL						R\$ 8.055,00
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONAD O24.000 BTUS	LIMPEZA	UNID.	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
		CARGA DE GÁS	UNID.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
		CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
		SERVIÇO DE SOLDA	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
		TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
		CONDENSADOR A COM SOLDA DE COBRE	UNID.	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
		RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID.	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
		SENSORES	UNID.	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
		MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADOR A	UNID.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
		INSTALAÇÃO	UNID.	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
		REMANEJAMENT O	UNID.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
		MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID.	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
 AV. ANTONIO PESCOPE, 378 -- CENTRO - CEP: 77.755-000
 BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
 E-mail: pmbpscp2021@gmail.com



		SUBTOTAL				R\$ 10.185,00
9	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000.BTUS	LIMPEZA	UNID.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
		CARGA DE GÁS	UNID.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
		CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
		SERVIÇO DE SOLDA	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
		TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
		CONDENSADOR A COM SOLDA DE COBRE	UNID.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
		RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
		SENSORES	UNID.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
		MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADOR A	UNID.	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
		INSTALAÇÃO	UNID.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
		REMANEJAMENTO	UNID.	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
		MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
		SUBTOTAL				R\$ 7.825,00
10	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE PAREDE	CARGA DE GÁS	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
		TROCA FILTRO DE GÁS	UNID.	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
		TROCA FILTRO DE ÁGUA	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
		TERMOSTATO	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
		VENTILADOR DO MOTOR COMPRESSOR	UNID.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
		LIMPEZA	UNID.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
		TAMBOR DE ÁGUA	UNID.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		SOLDA EM CANO DE COBRE	UNID.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
		SUBTOTAL				R\$ 2.700,00
11	MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE PAREDE 40 LTS	SUBTOTAL	UNID.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		CARGA DE GÁS	UNID.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
		TROCA FILTRO DE GÁS	UNID.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
		TROCA FILTRO DE ÁGUA	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
		TERMOSTATO	UNID.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
VENTILADOR DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCOE, 378 - CENTRO - CEP: 77.765-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



		COMPRESSOR				
		MOTOR COMPRESSOR	UNID.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		LIMPEZA	UNID.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
		TAMBOR DE ÁGUA	UNID.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
		SUBTOTAL				R\$ 890,00
12	MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE PAREDE	LIMPEZA	UNID.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
		BUCHAS DE FIXAÇÃO DO EIXO	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
		INDUZIDO DE COBRE	UNID.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
		CHAVE DE ENERGIA	UNID.	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
		CHICOTE DE FORÇA	UNID.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
		EIXO COM A HÉLICE	UNID.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
		SUBTOTAL				R\$ 660,00
13	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12K	PLACA DE POTÊNCIA	UNID.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
		PLACA DE COMANDO	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
		ELETROBOMBA	UNID.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		CONJUNTO DE MECANISMO	UNID.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
		VÁLVULA DE ENTRADA DA ÁGUA	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
		ATUADOR DE FREIO	UNID.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
		VARETAS DE SUSPENSÃO	UNID.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
		GABINETE DE APOIO	UNID.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
		PRESSOSTATO DE ÁGUA	UNID.	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
		MOTOR DE FORÇA	UNID.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
		CHICOTE ELÉTRICO	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
		PÓLIA	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
		AGITADOR	UNID.	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
		SEXTO DE ROUPA	UNID.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
		SUBTOTAL				R\$ 1.713,00
14	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA	PLACA DE POTÊNCIA	UNID.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
		PLACA DE COMANDO	UNID.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
		ELETROBOMBA	UNID.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		CONJUNTO DE MECANISMO	UNID.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
		VÁLVULA DE ENTRADA DA ÁGUA	UNID.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: gmbmscp2021@gmail.com



DE LAVAR ROUPAS 15K	ATUADOR DE FREIO	UNID.	1	R\$	35,00	R\$	35,00
	VARETAS DE SUSPENSÃO	UNID.	1	R\$	100,00	R\$	100,00
	GABINETE DE APOIO	UNID.	1	R\$	250,00	R\$	250,00
	PRESSOSTATO DE ÁGUA	UNID.	1	R\$	22,00	R\$	22,00
	MOTOR DE FORÇA	UNID.	1	R\$	300,00	R\$	300,00
	CHICOTE ELÉTRICO	UNID.	1	R\$	60,00	R\$	60,00
	POLIA	UNID.	1	R\$	15,00	R\$	15,00
	AGITADOR	UNID.	1	R\$	80,00	R\$	80,00
	SEXTO DE ROUPA	UNID.	1	R\$	180,00	R\$	180,00
SUBTOTAL						R\$ 1.692,00	
VALOR TOTAL						R\$ 53.265,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme a cláusula segunda deste instrumento contratual, em até 30 dias após o recebimento dos serviços prestados e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento dos serviços prestado nas dependências do Paço Executivo. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.598/0001-15
AV. ANTONIO PESCOE, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

- 5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
- 5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;
- 5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- 5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela **CONTRATANTE**;
- 5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- 5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o **CONTRATADO** executar serviços fora de domicílio da **CONTRATADO** ou da sede do **CONTRATANTE**, mas no interesse do **CONTRATANTE**, ocasião em que o **CONTRATANTE** arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

- 6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.3. Comunicar ao **CONTRATADO**, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: prabscpl2021@gmail.com



CONTRATADO;

- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;
- 6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	18	702	12	122	0109	2155	3.3.90.39.00	1.500.1001
06	18	750	12	361	0106	2157	3.3.90.39.00	1.500.1001
06	18	751	12	361	0106	2157	3.3.90.39.00	1.550
06	18	826	12	361	0107	2150	3.3.90.39.00	1.540

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbsonl2021@gmail.com



- 10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;
- 10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;
- 11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;
- 11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;
- 11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63-3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal N° 054/2022 que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei N° 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei N° 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, 15 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FMDE

CNPJ N° 19.001.517/0001-87

PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

Layrton Batista dos Reis

Layrton Batista dos Reis

CNPJ: 19.706.419/0001-91

CPF: 027.218.321-07

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____